



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1178 – ano VI

Sexta-feira, 22 de março de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1
 Portarias1
 ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR7
 Listas de Antiguidade7
 ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL10
 Portarias10
 ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS17
 Editais17
 ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA19
 Extratos19
 ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS21
 Portarias21
 ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS23
 Editais23

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f defensoriaRO](#) [t dpe_ro](#) [i dpe_ro](#) [v defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 765/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 701/2023/DPG/DPERO, de 04 de abril de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 949, de 04 de abril de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 ao servidor Ricardo Dutra Castro;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102404.2022, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 6 ao servidor RICARDO DUTRA CASTRO, Técnico Administrativo, Assessor I, matrícula n.º 300130618, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 06.3.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 767/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 18 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109413.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO, matrícula n.º 300102429, lotado na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e de 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 133/2024/CG/CG-GAB, de 06 de março de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 779/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109960.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DIEGO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 04 a 11 de março de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 252/2024/CG/CG-GAB, de 11 de março de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 782/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102137.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor EFRAIM ELYON JOHNSON, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300131793, lotado na Seção de Recepção, na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público, com ênfase em Contratos e Licitações, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, com efeitos financeiros retroativos a 05.3.2024.

Parágrafo único. Caso o(a) servidor(a) seja relatado(a), somente perceberá a Gratificação de Qualificação Funcional ora concedida, caso continue a atender aos requisitos estabelecidos pelo Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 784/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO); CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102543.2024, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de ativos de rede (switches e pontos de acesso) para a modernização e a expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100485.2024.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotações
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Técnico em Informática e Diretor de Tecnologia da Informação	300130611	Gestor titular	Diretoria de Tecnologia da Informação
PÂMELA DIAS CARVALHO	Analista Programadora	300131681	Gestora suplente	Departamento de Desenvolvimento de Sistemas
MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	Analista de Redes e Comunicação de Dados e Chefe do Departamento de Redes e Comunicação	300130754	Fiscal titular	Departamento de Redes e Comunicação
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	Analista de Redes e Comunicação de Dados	300130909	Fiscal suplente	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 785/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109186.2023, RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 LÍVIA CARVALHO CANTADORI IGLECIAS, matrícula n.º 300102428, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no período de 04 a 11 de março de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 256/2024/CG/CG-GAB, de 11 de março de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 786/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102752.2024, RESOLVE

Art. 1.º RECONHECER a relocação do servidor a seguir indicado.

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação atual	Relocação	A partir de
AARÃO JACOB COUCEIRO CASTIEL	Assessor Especial II	300125889	Secretaria-Geral do Conselho Superior – Comarca de Porto Velho	Central de Habilitações – Fórum Desembargador César Montenegro (Av. Pinheiro Machado, n.º 661 – bairro Olaria, em Porto Velho)	04.3.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 788/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 19 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a Portaria n.º 770/2023/DPG/DPERO, de 18 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1175, de 19 de março de 2024, a qual exonerou, a pedido e a contar de 18.3.2024, a servidora Gabriela Pivotti Moura, lotada na Comarca de Buritis, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102754.2024, RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 20.3.2024, CARLA MARIANE SANTIAGO DE CARVALHO, CPF ***.678.5**.*, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na Comarca de Buritis.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 789/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102818.2024,

RESOLVE

Art. 1.º RELOTAR a servidora a seguir indicada.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Lotação atual	Relocação	A partir de
VICTÓRIA SOATO MARIN DINIZ GRANGEIA	Assessora de Defensor	300131767	12.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho	Centro de Estudos – Comarca de Porto Velho	20.3.2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 790/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110983.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO, matrícula n.º 300122461, lotado na Comarca de Porto Velho, 01 (um) dia de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 58/2024/CG, de 07 de março de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 794/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1414/2023/DPG/DPERO, de 17 de julho de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 1017, de 18 de julho de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor Diego da Silva Pereira;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107516.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor DIEGO DA SILVA PEREIRA, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130902, lotado na Comarca de Pimenta Bueno, com efeitos financeiros a partir de 03.12.2023, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 795/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 20 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 973/2023/DPG/DPERO, de 22 de maio de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 981, de 25 de maio de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor Orlando Barboza Neto;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102665.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 ao servidor ORLANDO BARBOZA NETO, Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 300130753, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 05.3.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 798/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 21 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102659.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a contar de 01.4.2024, VINÍCIUS DE SOUZA PINHEIRO, CPF ***.617.5**-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor I (DPE-CDS-07), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, com lotação na 9.ª Defensoria Pública (Contestação Cível), na Comarca de Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 800/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 21 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102960.2024, especialmente no Ofício n.º 10095/2024/CAIS-GPES, de 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 4 SÉRGIO MUNIZ NEVES, matrícula n.º 300093559, Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde (NAS), lotado na Comarca de Porto Velho, para representar a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) no Comitê Técnico da Saúde LGBTQIA+ como membro titular.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 801/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 21 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100876.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a interrupção, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, de 01 (um) dia das férias do exercício de 2023 da servidora ALINE GASPAS PEREIRA, Analista em Redação, matrícula n.º 300130766, lotada na Comarca de Porto Velho, anteriormente interrompidas pela Portaria n.º 187/2024/DPG/DPERO, de 30 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1146, de 02 de fevereiro de 2024, transferindo-se o gozo de 19.3.2024 para 01.4.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Listas de Antiguidade

LISTA DE ANTIGUIDADE - SGAP/SGAP-DRH

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 43 da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994 (alterada pela Lei Complementar n.º 357/2006, de 26 de julho de 2006),

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 1.140, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 58, de 30 de março de 2022, a qual alterou a redação do art. 41 da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1994, quanto aos critérios de desempate para fixação de ordem de antiguidade dos(as) Defensores(as) Públicos(as) do Estado de Rondônia;

RESOLVE, ouvido o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, torna pública, para conhecimento de interessados(as), a LISTA DE ANTIGUIDADE dos(as) integrantes da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado de Rondônia a seguir apresentada, a qual foi elaborada com base em assentamentos funcionais, no cômputo dos dias (d), meses (m) e anos (a) de trabalho até 31.12.2023 e nos critérios de desempate especificados pela Lei Complementar n.º 1140/2022.

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DE NÍVEL 4

	Defensor(a) Público(a)	Tempo neste nível	Carreira Defensor(a) Público(a)	Classificação no respectivo concurso de ingresso na carreira	Data de nascimento
01	JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	17a 11m 26d	21a 11m 09d	Art. 41, III	05.6.1958
02	LILIANA DOS SANTOS TORRES DO AMARAL	17a 09m 09d	21a 11m 09d	Art. 41, III	01.02.1952
03	JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA	17a 09m 09d	21a 11m 09d	Art. 41, III	29.01.1961
04	TELMA REGINA DE SOUZA	13a 09m 21d	21a 11m 09d	Art. 41, III	09.9.1956
05	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	13a 09m 21d	21a 11m 09d	Art. 41, III	22.7.1957
06	ADELINO CATANEO	09a 07m 16d	21a 04m 00d	Art. 41, III	29.01.1960
07	RICARDO DE CARVALHO	07a 06m 05d	19a 09m 01d	Art. 41, III	08.01.1956
08	LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO	05a 00m 20d	24a 06m 14d	Art. 41, III	17.3.1959
09	MARCUS EDSON LIMA	05a 00m 20d	14a 00m 29d	6. ^a (I)	23.11.1978
10	HANS LUCAS IMMICH	05a 00m 20d	14a 00m 29d	7. ^a (I)	04.10.1981
11	SÉRGIO MUNIZ NEVES	05a 00m 20d	14a 00m 29d	8. ^a (I)	16.6.1982
12	DAYAN SARAIVA DE ALBUQUERQUE	02a 01m 21d	13a 01m 21d	2. ^a (II)	12.6.1975

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DE NÍVEL 3

	Defensor(a) Público(a)	Tempo neste nível	Carreira Defensor(a) Público(a)	Classificação no respectivo concurso de ingresso na carreira	Data de nascimento
01	ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA	10a 05m 21d	18a 08m 24d	Art. 41, III	28.12.1955
02	LIVIA CARVALHO CANTADORI	10a 05m 21d	13a 01m 21d	3. ^a (II)	24.01.1986
03	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	10a 05m 21d	13a 01m 21d	4. ^a (II)	06.8.1976
04	EDUARDO WEYMAR	10a 05m 21d	13a 01m 21d	5. ^a (II)	14.6.1979
05	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	10a 05m 21d	13a 01m 21d	6. ^a (II)	18.3.1980
06	ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES	10a 05m 21d	13a 01m 21d	9. ^a (II)	02.10.1983
07	DANIEL MENDES CARVALHO	10a 05m 21d	13a 01m 21d	12. ^a (II)	12.5.1985
08	JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	10a 05m 21d	13a 01m 21d	13. ^a (II)	02.4.1986
09	GUILHERME LUIS DE ORNELAS SILVA	10a 05m 21d	13a 01m 21d	14. ^a (II)	28.9.1982
10	VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI	10a 04m 18d	13a 00m 18d	11. ^a (II) (art. 41, I)	11.10.1985
11	JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA	08a 10m 26d	10a 06m 13d	1. ^a (III)	23.9.1985
12	EVELINE EMANUELLE AYMAR E. NASCIMENTO	08a 10m 26d	10a 06m 13d	2. ^a (III)	13.01.1986
13	MORGANA LIGIA BATISTA CARVALHO	08a 10m 26d	10a 01m 05d	18. ^a (III)	19.4.1978
14	RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES	08a 10m 26d	10a 01m 05d	19. ^a (III)	22.10.1986
15	LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES	08a 08m 20d	10a 01m 16d	11. ^a (III) (art. 41, I)	14.01.1987
16	DIEGO CÉSAR DOS SANTOS	08a 06m 09d	10a 01m 05d	14. ^a (III)	16.9.1986
17	BRUNO ROSA BALBÉ	08a 06m 09d	10a 01m 05d	16. ^a (III)	21.12.1979
18	DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO	08a 04m 14d	09a 11m 10d	2. ^a cotas candidatos(as) com deficiência (III)	21.6.1982
19	VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA	07a 06m 24d	09a 09m 22d	22. ^a (III)	28.11.1984
20	YASSUO TROJAHN HAYASHI	05a 00m 21d	09a 04m 26d	24. ^a (III)	17.3.1982
21	SILMARA BORGHELOT	05a 00m 21d	09a 02m 09d	44. ^a (III)	14.5.1975
2 2	GEORGE BARRETO FILHO	02a 01m 21d	13a 01m 21d	16. ^a (II)	16.4.1979

23	RAFAEL MIYAJIMA	01a 10m 09d	13a 01m 21d	15. ^a (II)	16.8.1980
24	ILCEMARA SESQUIM LOPES	00a 09m 25d	10a 01m 05d	17. ^a (III)	20.4.1985
25	ROBERSON BERTONE DE JESUS	00a 09m 25d	09a 07m 10d	23. ^a (III)	24.9.1982
26	FLAVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES	00a 09m 25d	09a 03m 07d	28. ^a (III)	23.6.1980
27	GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO	00a 09m 25d	09a 03m 07d	27. ^a (III)	12.02.1972
28	EDER MAIFREDE CAMPANHA	00a 09m 25d	09a 03m 07d	32. ^a (III)	22.3.1981
29	TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER	00a 09m 25d	09a 03m 07d	36. ^a (III)	02.5.1989
30	RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO	00a 09m 25d	09a 01m 04d	50. ^a (III)	16.9.1980
31	LUCAS DO COUTO SANTANA	00a 09m 25d	08a 11m 16d	47. ^a (III)	24.02.1982

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DE NÍVEL 2

	Defensor(a) Público(a)	Tempo neste nível	Carreira Defensor(a) Público(a)	Classificação no respectivo concurso de ingresso na carreira	Data de nascimento
01	MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY	05a 10m 26d	08a 04m 14d	51. ^a (III)	11.02.1986
02	VITOR CARVALHO MIRANDA	05a 10m 26d	08a 04m 14d	54. ^a (III)	15.8.1982
03	ELIZIO PEREIRA MENEDES JÚNIOR	05a 08m 22d	08a 02m 24d	52. ^a (III)	01.9.1980
04	GILBERTO LEITE CAMPELO	05a 01m 05d	07a 11m 07d	55. ^a (III)	10.01.1988
05	MARIA CECILIA SCHMIDT	05a 01m 05d	07a 07m 22d	57. ^a (III)	26.02.1982
06	ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	05a 01m 05d	07a 03m 20d	58. ^a (III)	24.8.1982
07	FLÁVIA ALBAINE FARIAS COSTA	05a 01m 05d	07a 02m 19d	59. ^a (III)	19.5.1985
08	DENISE LUCI CASTANHEIRA	05a 01m 05d	07a 01m 23d	66. ^a (III)	29.9.1980
09	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	05a 01m 05d	06a 09m 19d	35. ^a (III)	19.11.1984
10	LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA	02a 01m 21d	09a 03m 22d	11. ^a (III)	27.12.1978
11	RAFAELLA ROCHA SILVA	00a 09m 25d	05a 07m 00d	1. ^a	06.02.1992
12	TALITA LEITE CECCONELLO	00a 09m 25d	05a 07m 00d	2. ^a	24.8.1990
13	EDUARDO GUIMARÃES BORGES	00a 09m 25d	05a 07m 00d	3. ^a	22.10.1981
14	LARA MARIA TORTOLA FLORES	00a 09m 25d	05a 07m 00d	6. ^a	14.4.1992
15	FELIPE DE MELO CATARINO	00a 09m 25d	05a 07m 00d	9. ^a	11.11.1986
16	BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA	00a 09m 25d	04a 11m 14d	11. ^a	09.11.1988
17	JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	00a 09m 25d	04a 06m 26d	12. ^a	26.5.1992

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) DE NÍVEL 1

	Defensor(a) Público(a)	Tempo neste nível	Carreira Defensor(a) Público(a)	Classificação no respectivo concurso de ingresso na carreira	Data de nascimento
01	LUCIANA CÂMARA SOARES	00a 08m 27d	04a 05m 14d	13. ^a	11.11.1985
02	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	00a 08m 27d	04a 05m 14d	15. ^a	23.5.1983
03	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	00a 08m 27d	03a 10m 29d	22. ^a	18.10.1988
04	FABRICIO AIRES SANTOS SILVA	00a 08m 27d	03a 10m 13d	23. ^a	08.9.1989
05	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	00a 08m 27d	03a 10m 13d	24. ^a	19.01.1985
06	JAMILE CONDI BREVIGLIERI	00a 08m 27d	02a 09m 05d	26. ^a	14.8.1986
07	BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	00a 08m 27d	02a 08m 05d	27. ^a	18.01.1985
08	ALDO LINHARES ALMEIDA	00a 08m 27d	02a 08m 05d	28. ^a	23.5.1989

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS) SUBSTITUTOS(AS)

	Nome	Tempo neste nível	Carreira Defensor(a) Público(a)	Classificação no respectivo concurso de ingresso na carreira	Data de nascimento
01	SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH	02a 04m 15d	02a 04m 15d	31. ^a	10.01.1984
02	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	02a 00m 24d	02a 00m 24d	35. ^a	28.11.1990
03	KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	02a 00m 24d	02a 00m 24d	36. ^a	20.3.1978
04	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	02a 00m 24d	02a 00m 24d	38. ^a	02.4.1990
05	LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS	02a 00m 24d	02a 00m 24d	43. ^a	15.7.1989
06	ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS	02a 00m 24d	02a 00m 24d	47. ^a	18.4.1983
07	FAUES RODRIGUES DE SÁ	02a 00m 24d	02a 00m 24d	55. ^a	05.4.1987
08	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	01a 07m 28d	01a 07m 28d	56. ^a	05.01.1991
09	ALAN ROGERIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	01a 07m 28d	01a 07m 28d	57. ^a	10.3.1983
10	LETICIA DE CARVALHO PONTES	01a 07m 28d	01a 07m 28d	58. ^a	13.7.1991

11	ADA ALVES DOS REIS MENDES	01a 07m 28d	01a 07m 28d	59. ^a	14.9.1982
12	MARIANA GURGEL MEDEIROS	01a 01m 15d	01a 01m 15d	60. ^a	22.9.1989
13	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	01a 01m 15d	01a 01m 15d	61. ^a	03.8.1990
14	DANILLA NEVES PORTO	00a 10m 17d	00a 10m 17d	63. ^a	13.4.1989
15	KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER	00a 10m 17d	00a 10m 17d	65. ^a	10.4.1989
16	NICOLE DIMICHIELI RIGO SIMÕES	00a 10m 17d	00a 10m 17d	66. ^a	20.3.1991
17	JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA	00a 10m 17d	00a 10m 17d	67. ^a	30.5.1989
18	LIZ VIEIRA MACHADO	00a 05m 14d	00a 05m 14d	1. ^a	29.8.1994
19	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	00a 05m 14d	00a 05m 14d	2. ^a	11.7.1985
20	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	00a 05m 14d	00a 05m 14d	1. ^a cotas étnicos-raciais	31.7.1986
21	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	00a 05m 14d	00a 05m 14d	3. ^a	04.8.1996
22	LAURA PETRY MATTOS	00a 02m 29d	00a 02m 29d	1. ^a cotas candidatos(as) com deficiência	28.8.1988
23	DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS	00a 02m 29d	00a 02m 29d	2. ^a cotas candidatos(as) negros(as)	12.8.1996
24	PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO	00a 02m 02d	00a 02m 02d	4. ^a	15.6.1987
25	MARIANA DE SOUSA DAVILA LINS	00a 02m 02d	00a 02m 02d	5. ^a	01.10.1991
26	MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS	00a 02m 02d	00a 02m 02d	6. ^a	17.02.1990

1. O Defensor Público de Nível 3 RAFAEL MIYAJIMA encontra-se afastado da carreira desde 18.5.2015, conforme o art. 40, § 7.º da Lei Complementar n.º 117/1994. A última promoção se deu por meio da Portaria n.º 481/2013-GAB/DPE, de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2253, de 11 de julho de 2013, a contar de 10.7.2013. Dessa forma, o referido Defensor Público contabiliza o tempo no Nível 3 de 10.7.2013 a 18.5.2015, chegando ao total de 01 ano, 10 meses e 09 dias. A cedência do Defensor Público ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi oficializada pela Portaria n.º 395/2015-GAB/DPE, de 22 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2686, de 27 de abril de 2015, tendo mais recentemente sido prorrogada de 01.01.2023 a 31.12.2023 pela Portaria n.º 1935/2022/DPG/DPERO, 16 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DOE-DPERO) n.º 880, de 21 de dezembro de 2022. Conforme decidido na 236.^a reunião do Conselho Superior, realizada em 07 de maio de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 492, de 13 de maio de 2021, o tempo de cedência do Defensor Público será contado apenas na carreira, e não na categoria de Defensor Público de Nível 3.

2. O Defensor Público de Nível 3 VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI pediu vacância, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 29.6.2017, conforme a Portaria n.º 812/2017-GAB/DPE, 03 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 127, de 10 de julho de 2017. Posteriormente, foi reconduzido ao cargo, com efeitos a partir de 01.8.2017, conforme a Portaria n.º 1013/2017-GAB/DPE, de 09 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 153, de 15 de agosto de 2017.

3. O Defensor Público de Nível 3 DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO pediu vacância, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 01.6.2018, conforme a Portaria n.º 844/2018-GAB/DPE, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 113, 25 de junho de 2018. Posteriormente, foi reconduzido ao cargo, com efeitos a partir de 25.7.2018, conforme a Portaria n.º 1025/2018-GAB/DPE, de 24 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 135, de 26 de julho de 2018.

4. O Defensor Público de Nível 3 LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES teve a sua colocação na Lista de Antiguidade alterada, em decorrência de solicitação de vacância no cargo a contar de 13.8.2021, conforme a Portaria n.º 839/2021-GAB/DPE, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 554, de 13 de agosto de 2021. O referido Defensor Público foi reconduzido ao cargo a partir de 20.10.2021, conforme a Portaria n.º 1225/2021-GAB/DPE, de 21 de outubro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 600, de 21 de outubro de 2021. Na Lista de Antiguidade do ano de 2020, ocupava a 13.^a colocação no Nível 3, passando, depois dos referidos eventos, a ocupar a 16.^a colocação.

5. As seguintes Defensoras Públicas e os seguintes Defensores Públicos que ingressaram na carreira em 2023 foram incluídos(as) nesta Lista de Antiguidade de acordo com a data de admissão e a colocação no respectivo concurso (IV Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a) ou V Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor(a) Público(a) Substituto(a)): DANILLA NEVES PORTO – admissão em 15.02.2023 – 63.^a colocação no IV concurso; KARINA POTSCHE JUNQUEIRA XAVIER – admissão em 15.02.2023 – 65.^a colocação no IV concurso; NICOLE DIMICHIELI RIGO SIMÕES – admissão em 15.02.2023 – 66.^a colocação no IV concurso; JAMYLE REZENDE GONZALEZ DO VALLE BARBOSA – admissão em 15.02.2023 – 67.^a colocação no IV concurso; LIZ VIEIRA MACHADO – admissão em 18.7.2023 – 1.^a colocação no V concurso; JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA – admissão em 18.7.2023 – 2.^a colocação no V concurso; LUCIANO AQUINO RODRIGUES – admissão em 18.7.2023 – 1.^a colocação de cotas étnicos-raciais no V concurso; DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA – admissão em 18.7.2023 – 3.^a colocação no V concurso; LAURA PETRY MATTOS – admissão em 03.10.2023 – 1.^a colocação de cotas candidatos(as) com deficiência no V concurso; DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS – admissão em 03.10.2023 – 2.^a colocação de cotas candidatos(as) negros(as) no V concurso; PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO – admissão em 30.10.2023 – 4.^a colocação no V concurso; MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS – admissão em 30.10.2023 – 5.^a colocação no V concurso; MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS – admissão em 30/10/2023 – 6.^a colocação no V concurso.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 269/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 20 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução nº 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO a Decisão nº 599/2023/CG-GAB (id. 0311037) proferida por esta Corregedoria-Geral, nos autos de nº 3001.109851.2023, que unificou os Plantões dos Núcleos que compõem a 4ª e a 6ª regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 3001.109797.2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a escala de plantão unificado do 4º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que compreende as Comarcas de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Nova Brasilândia D'Oeste, e do 6º Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, composta pelas Comarcas Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste, para o período de 01 de abril a 01 de julho de 2024, nos termos da tabela que compõe o ANEXO I desta portaria.

Parágrafo único: Fica instituído o Núcleo de Rolim de Moura como o responsável pela elaboração e alterações da escala do plantão unificado, considerando ser a maior comarca da localidade.

Art. 2º. O plantão unificado será realizado pelo período de 7 (sete) dias corridos, mediante a designação de um(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista e um(a) Defensor(a) Público(a) Substituto(a).

§1º. O plantão funcionará em regime de sobreaviso, com acionamento via telefone funcional pelos números (69) 99292-5506 (Rolim de Moura), (69) 99286-8083 (Santa Luzia D'Oeste), (69) 99251-1277 (Alta Floresta D'Oeste), (69) 99201-1319 (Nova Brasilândia D'Oeste), (69) 99246-4266 (São Miguel do Guaporé), (69) 99262-8895 (São Francisco do Guaporé) e (69) 99282-2086 (Costa Marques), de forma ininterrupta, no período em que não houver expediente regular de atendimento na Instituição, inclusive em finais de semanas e feriados.

§2º. Nos dias de expediente regular da Defensoria Pública, o Plantão se iniciará às 13h30min e se encerrará às 07h30min do último dia.

§3º. Nos dias em que não houver expediente na Defensoria Pública, o plantão se iniciará às 7h30min.

Art. 3º. Fica o(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista responsável para que o telefone de acionamento de plantão esteja ligado e em área de cobertura durante todo o período de regime de plantão, bem como por acionar o Defensor(a) substituto(a) definido no ANEXO I nos casos em que seja necessário, devendo comunicar o mau funcionamento do aparelho ou da linha telefônica de que tenha notícia à Corregedoria-Geral.

§1º. O(a) Defensor(a) Público(a) Plantonista(a) ou servidor(a) vinculado deverá receber pessoalmente o aparelho telefônico do plantão às 12h do dia inicial do regime de plantão respectivo e devolvê-lo até às 12h do dia final do período, salvo quando coincidir com dia não útil, quando o entregará às 7h30min na troca do plantão.

§2º. Fica autorizada a entrega e o recebimento do aparelho de forma direta entre os(as) Defensores(as) Públicos(as) ou servidores escalados(as).

Art. 4º. Em caso de não comparecimento injustificado do(a) Defensor(a) Público(a) ou servidor(a) plantonista(a) para receber o aparelho telefônico até às 12h do dia inicial do plantão, a Secretaria da Corregedoria-Geral certificará o ocorrido e encaminhará ao Corregedor-Geral para providências e apuração de eventual falta funcional.

Art. 5º. O módulo de plantão do Sistema SOLAR será liberado aos membros e servidores pela Corregedoria-Geral com base na escala definida no ANEXO I de forma temporária, iniciando e terminando de acordo com a escala de plantão.

§1º. O cadastro dos atendimentos e lançamento das atividades processuais deve ser realizado até o início do plantão posterior, sendo que o lançamento das atividades e atendimentos dispensa o membro de enviar relatório apartado das ocorrências.

§2º. Não estando o membro ou servidor habilitado para o módulo do plantão, a Corregedoria-Geral deve ser acionada imediatamente para adequar as habilitações no sistema SOLAR.

Art. 6º. Não será autorizado o gozo de férias ou folgas para os períodos em que o(a) Defensor(a) Público(a) ou assessor(a) esteja escalado(a) para o regime de plantão, ou para sua substituição, salvo se outro(a) defensor(a) público(a) ou assessor(a) comprometer-se a cumprir a convocação em seu lugar, mediante protocolo, na Corregedoria-Geral, do formulário constante no ANEXO II.

Art. 7º. A Divisão de Recursos Humanos deverá identificar o gozo de eventuais férias ou folgas designadas para os períodos em que os(as) Assesores(as) estão convocados(as), o qual será revogado ou suspenso para usufruto em data diversa.

§1º. Novos requerimentos de assessores para gozo de folgas ou férias para períodos em que o(a) interessado(a) esteja convocado(a) para regime de plantão, com manifestação de concordância do(a) Defensor(a) Público(a) plantonista correspondente, importarão em renúncia da assistência por assessor(a) no período de plantão.

§2º. Será reestabelecido o gozo de férias ou folga revogado nos termos do caput se outro(a) assessor(a) se comprometer a cumprir a designação, com concordância do(a) Defensor(a) Público(a) escalado(a) para o regime de plantão.

Art. 8º. A Secretaria da Corregedoria-Geral deverá enviar, para amplo conhecimento, cópia desta portaria e da escala de plantão para todos os Núcleos da Defensoria Pública de Rondônia, ao Gabinete do Defensor Público-Geral, aos Diretores de Fórum das Comarcas de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Nova Brasilândia D'Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e

Alta Floresta D'Oeste, ao Presidente da OAB-RO, ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Corregedor-Geral da Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 9º. Reclamações ou impugnações quanto a esta portaria deverão ser protocoladas na Corregedoria-Geral em até 5 (cinco) dias úteis da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Não serão aceitas reclamações ou impugnações posteriores.

Art. 10. Eventuais alterações na escala do ANEXO I, deverão ser solicitadas no processo SEI n.º 3001.109797.2023 com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da respectiva escala.

Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o disposto na Resolução nº 08/2013 do Conselho Superior.

Art. 12. Casos extraordinários ou omissos serão decididos pela Corregedoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
Corregedor Auxiliar

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO 4ª E 6ª REGIONAL

(Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Nova Brasilândia D'Oeste)

Plantão n. 13/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	01 a 08 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Jaime Leônidas Miranda Alves
Assessores(as):	Everton Erickjohnson Mesquita (Rolim de Moura) Thais Rodrigues Muradas (Santa Luzia do Oeste) Ana Caroline Leitão Melo (Alta Floresta do Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia do Oeste) Poliana Cristina Dúria (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 14/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	08 a 15 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Eder Maifrede Campanha
Assessores(as):	Renata Cristina Cera (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia do Oeste) Carlos Roberto Batista Junior (Alta Floresta do Oeste) Tatiana do Prado Sousa (Nova Brasilândia do Oeste) Poliana Cristina Dúria (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 15/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	15 a 22 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Lúcia Pereira Bento Moreira
Assessores(as):	Dulciandres Cardoso Pires (Rolim de Moura) Thais Rodrigues Muradas (Santa Luzia do Oeste) Ana Caroline Leitão Melo (Alta Floresta do Oeste) Tatiana do Prado Sousa (Nova Brasilândia do Oeste)



	Sinai Brandão Fonseca (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Rayhane Cristina Alves Mendes (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 16/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	22 a 29 de abril
Defensor(a) Plantonista:	Jean Carlo Leandrus Ribeiro
Assessores(as):	Everton Erickjohnson Mesquita Romio (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia do Oeste) Carlos Roberto Batista Junior (Alta Floresta do Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia do Oeste) Sinai Brandão Fonseca (São Miguel do Guaporé) Francisca Leticia Cipriano Rocha (São Francisco do Guaporé) Rayhane Cristina Alves Mendes (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 17/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	29 de abril a 06 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Dalila Priscila Andrade de Moraes
Assessores(as):	Katia Simone Nobre (Rolim de Moura) Thais Rodrigues Muradas (Santa Luzia D'Oeste) Crislaine Mieli Barreto Coelho (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Poliana Cristina Duria (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 18/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	06 a 13 de maio
Defensor(a) Plantonista:	David Ramalho Herculano Bandeira
Assessores(as):	Rafaela Martins Macari Ragadali (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia D'Oeste) Ana Caroline Leitão Melo (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Sinai Brandão Fonseca (São Miguel do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 19/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	13 a 20 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Luana Georgia Lopes Costa
Assessores(as):	Tiago Bianchini (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia D'Oeste) Carlos Roberto Batista Junior (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Sinai Brandão Fonseca (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Rayhane Cristina Alves Mendes (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 20/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	20 a 27 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Luciano Aquino Rodrigues
Assessores(as):	Angela Lunardi (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia D'Oeste) Crislaine Mieli Barreto Coelho (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Poliana Cristina Duria (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Rayhane Cristina Alves Mendes (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 21/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	27 de maio a 03 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Jaime Leônidas Miranda Alves
Assessores(as):	Victor Gabriel Durães de Souza (Rolim de Moura) Thais Rodrigues Muradas (Santa Luzia D'Oeste) Ana Caroline Leitão Melo (Alta Floresta D'Oeste) Tatiana do Prado Sousa (Nova Brasilândia) Poliana Cristina Duria (São Miguel do Guaporé) Francisca Letícia Cipriano Rocha (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 22/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	03 a 10 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Eder Maifrede Campanha
Assessores(as):	Renata Cristina Cera (Rolim de Moura) Thais Rodrigues Muradas (Santa Luzia D'Oeste) Carlos Roberto Batista Junior (Alta Floresta D'Oeste) Sinai Brandão Fonseca (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	

Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086
------------	---

Plantão n. 23/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	10 a 17 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Lúcia Pereira Bento Moreira
Assessores(as):	Dulciandres Cardoso Pires (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia D'Oeste) Crislaine Mieli Barreto Coelho (Alta Floresta D'Oeste) Tatiana do Prado Sousa (Nova Brasilândia) Sinai Brandão Fonseca (São Miguel do Guaporé) Francisca Letícia Cipriano Rocha (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 24/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	17 a 24 de junho
Defensor(a) Plantonista:	Jean Carlo Leandro Ribeiro
Assessores(as):	Katia Simone Nobre (Rolim de Moura) Thais Rodrigues Muradas (Santa Luzia D'Oeste) Carlos Roberto Batista Junior (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Sinai Brandão Fonseca (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 24/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	24 de junho a 01 de julho
Defensor(a) Plantonista:	Dalila Priscila Andrade de Moraes
Assessores(as):	Everton Erickjohnson Mesquita Romio (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia D'Oeste) Crislaine Mieli Barreto Coelho (Alta Floresta D'Oeste) Tatiana do Prado Sousa (Nova Brasilândia) Poliana Cristina Duria (São Miguel do Guaporé) Francisca Letícia Cipriano Rocha (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

ANEXO II



FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PLANTONISTA

Eu, _____, sob pena de responsabilidade funcional, comprometo-me a cumprir o regime de Plantão de n.º _____ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para o período de _____ na condição de Defensor(a) Plantonista / Defensor(a) Substituto(a) / Assessor(a). Informo ainda que desejo ser acompanhado pelo Assessor(a) _____ na ocasião [ou dispenso o acompanhamento de assessor (a)].

Porto Velho, ____ de _____ de 20____.

[Assinatura do interessado]

De acordo.

[Assinatura e carimbo do plantonista original]

[Ou assinatura e carimbo do plantonista, em caso de alteração do assessor].

PORTARIA Nº 271/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 20 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108489.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, matrícula n.º 300130331, lotada no Núcleo de Jarú, os termos da Portaria n.º 508/2023/DPERO-CG-GAB, de 23 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1042, de 23 de agosto de 2023, para registrar a alteração de 15 (quinze) dias de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 01.07.2024 a 15.07.2024 para o período de 17.06.2024 a 01.07.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 275/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 20 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI, matrícula n.º 300130650, lotado na 7.ª Defensoria Pública em Porto Velho:

I - 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 23.07.2024 a 26.07.2024, em virtude dos trabalhos realizados no âmbito da Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Cepad), entre abril 2020 e abril de 2021, conforme Portaria n.º 0449/2021-GAB/DPE, de 04 de maio de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 485, de 04 de maio de 2021.

II - 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas no período de 05.08.2024 a 09.08.2024, em virtude de sua atuação em 02 (dois) plantões, de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2021, conforme Certidão n.º 39/2023-CG/DPE, de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 2.º Restarão 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria mencionada no item I.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 276/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 20 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;



CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);
CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.100013.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída no dia 20.05.2024, em virtude de atuação em exercício cumulativo no 1.º semestre de 2024, conforme art. 2.º da Portaria n.º 249/2024/DPERO-CG-GAB, de 13 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1173, de 15 de março de 2024.

II - 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 21.05.2024 e 03.06.2024, em virtude de sua atuação em plantões realizados no período de 08 a 15 de janeiro de 2024, conforme art. 3.º da Portaria n.º 76/2024/DPERO-CG-GAB, de 24 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1173, de 15 de março de 2024.

Art. 2.º Restarão 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria mencionada no item II.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 277/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 20 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 3001.102653.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública LARA MARIA TORTOLA FLORES VIEIRA, matrícula n.º 300130809, lotada no Núcleo de Ariquemes 02 (dois) dias de folgas compensatórias, a serem usufruídas nos dias 30.09.2024 e 01.11.2024, em virtude de sua atuação em escala de plantão judiciário, no 2.º semestre do ano de 2023, conforme Portaria n.º 909/2023/DPERO-CG-GAB, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1112, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria acima mencionada.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 278/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 20 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107054.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado no Núcleo de Espigão do Oeste, os termos da Portaria n.º 241/2024/DPG/DPERO, de 12 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1173, de 15 de março de 2024, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 05.08.2024 a 14.08.2024 para o período de 22.05.2024 a 31.05.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral



PORTARIA Nº 280/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 20 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução nº 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 3001.109789.2023, especificamente a informação de id 0387224;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO II da Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1125, de 03 de janeiro de 2024, para modificar a composição dos plantões de n. 11/2024 a n. 14/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Plantão n. 11/2024	Diana Lagasse Soares Canamari	18/03/2024 a 25/03/2024
Plantão n. 12/2024	Ingrid Brito Freire	25/03/2024 a 01/04/2023
Plantão n. 13/2024	Luiz Carlos da Silva Filho	01/04/2024 a 08/04/2024
Plantão n. 14/2024	Mariana Marques Pontes Lacerda	08/04/2024 a 15/04/2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA Nº 283/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a realização periódica da Operação Justiça Rápida Itinerante pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a qual tem como princípio norteador o atendimento amplo e gratuito à população para solução de demandas nas mais diversas esferas, com especial atenção às comunidades distantes dos centros urbanos e nas regiões ribeirinhas;

CONSIDERANDO que a Operação Justiça Rápida Itinerante confere acesso à justiça e a assistência jurídica àqueles em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.101378.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público LEONARDO WERNECK DE CARVALHO para atuar, no dia 23 de março de 2024, na Operação Justiça Rápida Itinerante, a ser realizada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Vicente Rondon, na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO para atuar, no dia 24 de março de 2024, na Operação Justiça Rápida Itinerante, a ser realizada na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Vicente Rondon, na Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

Editais

EDITAL N.º 11/2024 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DIVULGAÇÃO DAS DATAS DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS DO I PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA O PROJETO ASSISTÊNCIA LEGAL NA EXECUÇÃO PENAL, REFERENTE AO CONVÊNIO DEPEN-MJSP N.º 931606/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual n. 117, de 04 de novembro de 1994, bem como, em atenção ao disposto na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 99/2021-CS/DPERO, de 05 de Fevereiro de 2021 e a Resolução nº 83/2019-CS/DPERO, de 14 de Junho de 2019; tendo em vista o Projeto "Assistência Legal na Execução Penal" referente ao Convênio DEPEN-MJSP n.º 931606/2022, RESOLVE tornar público as data dos agendamentos das entrevistas do I PROCESSO SELETIVO PARA



PROVIMENTO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA O PROJETO ASSISTÊNCIA LEGAL NA EXECUÇÃO PENAL, REFERENTE AO CONVÊNIO DEPEN-MJSP N.º 931606/2022, CONFORME TABELAS ABAIXO.

Art. 1º Agendamento da entrevista de DIREITO, conforme quadro abaixo:

AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS DE DIREITO				
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA DPE - RO				
Nº	NOME COMPLETO	CPF	DATA	HORÁRIO
1	ALESON FERNANDES DE SOUZA	***06553***	01.04.2024	08:00 às 08:20
2	ALESSANDRO AMAECING RUIZ DOS SANTOS	***46125***		08:30 às 08:50
3	AMANDA MELO VALVERDE DOS SANTOS	***69185***		09:00 às 09:20
4	ANA JÚLIA RODRIGUES HERMANDO	***61533***		09:30 às 09:50
5	ANA PAULA MACEDO DA SILVA (PDC)	***15619***		10:00 às 10:20
6	ANDRESSA MAGNO ROYER	***98506***		10:30 às 10:50
7	ANNE KATARINE LUNA NOVAIS	***33763***		11:00 às 11:20
8	ARIANI ROSA MENDES	***49142***		11:30 às 11:50
1	BRUNO RAFAEL SANTOS ALVES (ETNORRACIAL)	***08708***	01.04.2024	14:00 às 14:20
2	CARLOS EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS (PDC)	***34624***		14:30 às 14:50
3	EDUARDO SOUZA DE LIMA	***24288***		15:00 às 15:20
4	ÉRICA COSTA DA SILVA	***76174***		15:30 às 15:50
5	FERNANDA DOS SANTOS CRISPIM	***80511***		16:00 às 16:20
6	GABRIEL PEREIRA SINIMBU	***85086***		16:30 às 16:50
7	ISABELA ALENCAR CASTIEL BARBOSA	***51073***		17:00 às 17:20
8	JOÃO VICTOR FRAGOZO DA CRUZ	***67147***		17:30 às 17:50
LOCAL: AUDITÓRIO DA SEDE DA DPE - RO				
1	JÚLIA LUÍSA SENNA DA COSTA	***26987***	03.04.2024	08:00 às 08:20
2	JULIANA TAMARA LIMA DOMINGUES	***45917***		08:30 às 08:50
3	LIDIA DE AZEVEDO JAGHOUB	***92415***		09:00 às 09:20
4	LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA (ETNORRACIAL)	***97140***		09:30 às 09:50
5	LORRANA SOUZA SANTOS	***71124***		10:00 às 10:20
6	LUANA LANE SALES DE OLIVEIRA NETO	***34894***		10:30 às 10:50
7	MATEUS PEREIRA BENTES	***00492***		11:00 às 11:20
8	MÔNICA SILVA DE ANDRADE	***21896***		11:30 às 11:50
1	NÁDIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	***29408***	03.04.2024	14:00 às 14:20
2	RICARDO PANTOJA BRAZ	***52487***		14:30 às 14:50
3	ROSANA DA SILVA ALVES	***47565***		15:00 às 15:20
4	SANDY GABRIELA MELO NERES FERREIRA (ETNORRACIAL)	***02421***		15:30 às 15:50
5	SARA DE SOUZA BARBOSA	***70714***		16:00 às 16:20
6	VÍTOR DE LIMA GONÇALVES	***25499***		16:30 às 16:50

Art. 2º Agendamento da entrevista de PSICOLOGIA, conforme quadro abaixo:

AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS DE PSICOLOGIA				
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA DPE - RO				
Nº	NOME COMPLETO	CPF	DATA	HORÁRIO
1	ADRIANO MATOZO DOS SANTOS	***14944***	25.03.2024 (MANHÃ)	07:30 às 08:00
2	AMANDA CÂMARA SANTOS	***37162***		08:10 às 08:40
3	ANA ISABEL BARATA CARNEIRO	***16727***		08:50 às 09:20
4	ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA	***46828***		09:30 às 10:00
5	ANNA DAISY MARQUES FERREIRA	***30759***		10:10 às 10:40
6	CAIQUE VINÍCIUS FERNANDES SOARES	***86564***		10:50 às 11:20
7	DAIANA DAÍRA LANZONI	***65659***		11:30 às 12:00
8	DAMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA	***03722***		12:10 às 12:40
1	EDCELI MELLO ROMANO	***68383***	25.03.2024 (TARDE)	14:00 às 14:30
2	EDEILANIA LISBOA DE OLIVEIRA	***70327***		14:40 às 15:10
3	ELIANA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	***84831***		15:20 às 15:50
4	ELOAH FONTINELE DE ALCÂNTARA CARVALHO	***20618***		16:00 às 16:30
5	ESTELA DA COSTA DE PAULA	***13844***		16:40 às 17:10
1	JÊNIFER REBECA COSTA ANTUNES	***09019***	26.03.2024 (MANHÃ)	07:30 às 08:00
2	JORDANA STROGULSKI BRUM	***67896***		08:10 às 08:40
3	KAROLINE AMORIM DE SANTANA SILVA	***25614***		08:50 às 09:20
4	LAÍS SOUZA PINTO	***77281***		09:30 às 10:00
5	LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	***90052***		10:10 às 10:40
6	LUIZA MARIA STELO DE MATTOS	***82345***		10:50 às 11:20
7	MAERY RAINARA BRASIL DA COSTA	***02701***		11:30 às 12:00
8	MARIANA NEVES AGRA	***75550***		12:10 às 12:40
1	MARIETA ALEXANDRINA MARTINS SOUZA RODRIGUES	***78571***	26.03.2024 (TARDE)	14:00 às 14:30
2	NATÁLIA GOMES DA COSTA RODRIGUES	***78262***		14:40 às 15:10

3	NATÁLIA JOICE DE SOUZA LEITE	***69114***	15:20 às 15:50
4	PEDRO HENRIQUE ROCHA SILVA	***74910***	16:00 às 16:30
5	YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	***73000***	16:40 às 17:10

Art. 3º Agendamento da entrevista de SERVIÇO SOCIAL, conforme quadro abaixo:

AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS DE SERVIÇO SOCIAL				
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DA SEDE DA DPE - RO				
Nº	NOME COMPLETO	CPF	DATA	HORÁRIO
1	IVANA MACEDO PEREIRA	***78685***	27.03.2024 (MANHÃ)	08:00 às 08:30
2	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS	***97847***		08:40 às 09:10
3	MARIA VILMA DA SILVA	***09527***		09:20 às 09:50
4	MIRIÃ BARRETO DA SILVA	***70487***		10:00 às 10:30
5	NATALIA DE LIMA	***41355***		10:40 às 11:10
6	TATIANE GONCALVES RABELO FERREIRA	***85140***		11:20 às 11:50
7	VITÓRIA CLESSI DOS SANTOS PEREIRA	***04983***		12:00 às 12:30

Art. 4º As dúvidas serão dirimidas pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública de Rondônia, através do e-mail processoseletivo@defensoria.ro.def.br e telefone (69) 99307-4778 (WhatsApp).
Porto Velho, 21 de março de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público Geral
Defensoria Pública de Rondônia

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2023/MJSP/MM

PARTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95
PARTE: MINISTÉRIO DAS MULHERES - CNPJ: 05.510.958/0001-46
PARTE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ:00.394.585/0001-71
PARTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ:04.293.700/0001-72
PARTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 04.381.083/0001-67
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CNPJ: 05.903.125/0001-45
OBJETO: Articular a construção e equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira
PROCESSOS: 3001.100776.2024
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos
DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024
ASSINAM:
- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO
- FLÁVIO DINO - Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública
- APARECIDA GONÇALVES - Ministro de Estado das Mulheres
- RADUAN MIGUEL FILHO - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
- IVANILDO DE OLIVEIRA - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia
- HILDON DE LIMA CHAVES - Prefeito Municipal da Cidade de Porto Velho
Porto Velho - RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95
CONTRATADA: EMPRESA UNNIGAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS- CNPJ: 07.654.220/0001-88
OBJETO: Aquisição de água mineral, na forma de galões de 20 litros, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia na comarca de Vilhena/RO
VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DESPESA: Programa de Trabalho: 1009; Fonte de Recurso: 1.759.0.08030 e Natureza da Despesa:3.3.90.30
PROCESSOS: 3001.108276.2023
VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

ASSINAM:

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral / DPE-ROHELLENICE RODRIGUES MARTINS DOS SANTOS
Representante / Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 15/2023/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: MINAS GAS E CONVENIÊNCIA LTDA

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato n. 15/2023/DPE/RO, relativo à aquisição de água mineral para o Núcleo de Presidente Médici-RO, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, e Art. 191, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, uma vez que a contratação ocorreu com base na antiga Lei de Licitações, devendo o respectivo contrato ser regido pelas regras nela previstas durante toda sua vigência.

VALOR: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

DESPESA: Programa de trabalho: 03 122 1009 2531 253101 - Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Fonte: 1.759.0.08030 - Unidade: 30011.

PROCESSOS: 3001.102536.2024

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2024

ASSINAM:

— VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

— SEBASTIÃO LACERDA DE AMORIM - Representante / Contratada

— CLEIDILAINE GOMES DE SOUZA - Representante / Contratada

Porto Velho-RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: M T COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - CNPJ: 31.330.084/0001-55

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato n. 20/2023/DPE/RO, relativo à aquisição de água mineral para o Núcleo de Buritis-RO com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, e Art. 191, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, uma vez que a contratação ocorreu com base na antiga Lei de Licitações, devendo o respectivo contrato ser regido pelas regras nela previstas durante toda sua vigência.

VALOR: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

DESPESA: Programa de trabalho: 03 122 1009 2531 253101 - Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Fonte: 1.759.0.08030 - Unidade: 30011.

PROCESSOS: 3001.102538.2024

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO

- ROSIQUELI TEODORO DE OLIVEIRA - Procuradora/ Contratada

Porto Velho-RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2023/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: M DOS SANTOS CORREIA JUNIOR - CNPJ: 45.702.659/0001-28

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato n. 23/2023/DPE/RO, relativo à aquisição de água mineral para o Núcleo de Cerejeiras/RO, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, e Art. 191, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, uma vez que a contratação ocorreu com base na antiga Lei de Licitações, devendo o respectivo contrato ser regido pelas regras nela previstas durante toda sua vigência.

VALOR: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).

DESPESA: Programa de trabalho: 1009 – Estruturação e Modernização da DPE/RO - Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 1.759.0.08030 – Recursos Vinculados a Fundos – FUNDEP - Unidade: 30.011 – FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

PROCESSOS: 3001.102552.2024

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2024

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA – Defensor Público-Geral / DPE-RO
- MARCOS DOS SANTOS CORREIA JUNIOR – Representante / Contratada
Porto Velho – RO, data e horário da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2012/DPE/RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: R.A. PARTICIPAÇÕES S/A

OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Canaã, nº 2647, Setor 03, município de Ariquemes, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

Onde se lê:

“c) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo o desgasta do seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior;”

Leia-se:

“c) pagamento de indenização substitutiva quando não restituído o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu;”

DO VALOR DA INDENIZAÇÃO: A indenização substitutiva totalizará a quantia de R\$ 23.882,03 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e três centavos).

DESPESA: A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte do Recurso: 1.500.0.0001; Natureza da Despesa: 3.3.90.93, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

PROCESSO: SEI nº 3001.103243.2022 e 3001.104750.2023

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA – Defensor Público-Geral

- R.A. PARTICIPAÇÕES S/A – Contratado

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA Nº 780/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 19 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.101568.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Subdefensor Pública Geral Dr. MARCUS EDSON DE LIMA, de PORTO VELHO/RO à BELÉM/PA no período de 24/03/2024 a 28/03/2024, para participar do I Congresso Nacional da Defensoria Pública para o Meio Ambiente (0359566), em que terá como tema "A missão da Defensoria Pública para a proteção socioambiental da Amazônia. Desafios, perspectivas e contribuições para a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP30)", a ocorrer nos dias 25 e 26 de março de 2024, em Belém/PA, Concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 799/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 21 de março de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.1102663.2024;

R E S O L V E:



Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da servidora TATIANA DO PRADO SOUSA de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO a ALVORADA DO OESTE/RO no dia 22/03/2024 (com retorno na mesma data), para realizar visita ao Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste a fim de prestar atendimento aos internos assistidos pelo Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 803/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 21 de março de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.102338.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Geral do Estado, Dr. VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA, de PORTO VELHO/RO a comarca de ALTO PARAISO/RO, no dia 22/03/2024, para participar da inauguração do Fórum Digital do TJRO, dia 22 de março de 2024, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento da servidora JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS, no dia 22/03/2024, a comarca de ALTO PARAISO/RO, no dia 22/03/2024, para participar da inauguração do Fórum Digital do TJRO, dia 22 de março de 2024, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias;

Art. 3.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA LINS de PORTO VELHO/RO a comarca de ALTO PARAISO/RO, no dia 22/03/2024, para Conduzir o veículo oficial Hilux placa SLG 3H59, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Assinatura eletrônica

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 129/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 21 de março de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.100786.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do motorista JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUZA de ARIQUEMES/RO à comarca de PORTO VELHO/RO no dia 16/03/2024, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária complementar;

Art. 2.º EXCLUIR do art. 1º da PORTARIA Nº 429/2024/DPG/DPERO (alterada pela Portaria n.º 84/2024/SGAP/DPERO) o servidor MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA;

Art. 3.º RECONHECER o deslocamento do servidor MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA de PORTO VELHO/RO à comarca de ARIQUEMES/RO no período de 04/03/2024 a 16/04/2024, concedendo-lhe 12,5 (doze e meia) diárias;

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA N.º 134/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 22 de março de 2024

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.102969.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 674.xxx.xxx-00, Matrícula 300114563, lotado no Núcleo de Porto Velho/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para aquisição de material de limpeza, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício; PROGRAMAÇÃO P/A ELEMENTO DE DESPESA VALOR (R\$)
03.1422.2043.2528.25801 2528 339030 2.200,00
2.200,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprimento e a prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Diretoria de Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração de Planejamento

PORTARIA Nº 135/2024/SGAP/DPERO
Porto Velho, 21 de março de 2024

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.100786.2024;

R E S O L V E:

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento do servidor ÉLCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES no período de 19/03/2024 a 20/03/2024, em prorrogação ao deslocamento descrito na PORTARIA N.º 120/2024/SGAP/DPERO (15/03/2024 a 18/03/2024), publicada no DOE-DPERO N.º 1174 – ano VI, de 18 de março de 2024, concedendo-lhe 2,0 (duas) diárias complementares;

Art. 2.º ALTERAR o art. 2º da PORTARIA Nº 120/2024/DPG/DPERO (publicada no DOE-DPERO N.º 1174 – ano VI, de 18 de março de 2024), nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 15/03/2024 a 18/03/2024

LEIA-SE: 15/03/2024 (com retorno na mesma data)

ONDE SE LÊ: 3,5 (três e meia) diárias;

LEIA-SE: 0,5 (meia) diária;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Editais

EDITAL N.º 4

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, considerando o Edital n.º 1 – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia; o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame; e a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse de candidato(a) nomeado(a) pela Portaria n.º 759/2024/DPG/DPERO, de 18 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1175, de 19 de março de 2024.

Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla conc.	Classificação candidatos(as) PcD	Classificação candidatos(as) negros(as)	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Analista da Defensoria Pública – Contabilidade	Porto Velho	5.ª	8.ª	--	--	LUCAS DA CRUZ COSTA	***. 430.4*.*

1. O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO
ANEXO VI	MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 08h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Diretoria de Recursos Humanos é das 08h às 13h. A Diretoria fica na sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, localizada nas salas 309 e 310, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o e-mail, <drh@defensoria.ro.def.br>. Porto Velho, 15 de março de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 20.3.2024 a 18.4.2024	Das 08h às 13h
Conferência da documentação para a posse na Diretoria de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 2.º andar, na Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, em Porto Velho. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.		
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o(a) candidato(a) peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 20.3.2024 a 18.5.2024	
Conferência da documentação para posse caso o(a) candidato(a) peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.		

Obs.: A documentação deve ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos, mediante agendamento pelo e-mail <drh@defensoria.ro.def.br>.

Obs.: A documentação, juntamente com cópia de todos os exames e laudos médicos, deve ser entregue na Diretoria de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original	Título de Eleitor	-
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho
8	Original	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	-

		(atualizada)	
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do(a) candidato(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a)	-

		nomeado(a), especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do(a) candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do(a) candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitárias, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Victor Hugo de Souza Lima

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____,

nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º _____, de _____, publicada no DOE-DPERO n.º _____, de _____, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia _____, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992,



seção IV, art. 17, § 1.º (“§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado”).

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Analista em Contabilidade	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de bacharelado em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.
--	---

ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÕES E FORMULÁRIOS

DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º _____, de _____, publicada no DOE-DPERO n.º _____, de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não exerço cargo, função ou emprego em órgão da Administração Pública direta ou indireta, seja ela federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

FORMULÁRIO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo na Defensoria Pública do Estado de Rondônia: _____

Liste a seguir cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) que ocupa atualmente em outro(s) órgão(s).

Cargo	Órgão

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas informações e assino o presente formulário.

Obs.: Deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão.

Porto Velho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU À BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º _____, de _____, publicada no DOE-DPERO n.º _____, de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, DECLARO não ter sofrido demissão por justa causa ou a bem do serviço público.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.
Porto Velho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO
ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família as pessoas a seguir relacionadas:

DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA

Nome completo dos(as) dependentes	Tipo de dependente	Código eSocial	Data de nascimento	CPF

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declarante:	
Estado civil:	
CPF:	
Endereço:	
Cidade:	

(local e data):

Assinatura: _____ Ciente do(a) cônjuge (*): _____

(* o ciente do(a) cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14, art. 90, parágrafo 6.º.

*** Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo(a) servidor(a)***

Tabela 07 - Tipos de Dependente – Conforme Manual de Orientação do eSocial versão 2.2

Cód	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
05	Pais, avós e bisavós
06	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
07	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
08	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até 24 (vinte e quatro) anos
15	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros

*** IMPRIMIR NO VERSO***

IN RFB 1.500/14

Art. 90. Podem ser considerados dependentes:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.



§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo pagamento a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.

DECLARAÇÃO COR/RAÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º _____, de _____, publicada no DOE-DPERO n.º _____, de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, em conformidade com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que minha cor/etnia é:

- () Negra
 () Indígena
 () Parda
 () Branca
 () Cafuso
 () Caboclo
 () Outra: _____

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO BENS E RENDIMENTOS

Em cumprimento ao § 2.º do art. 13 da Lei n.º 8.429*, de 02 de junho de 1992, DECLARO possuir os seguintes bens e rendimentos:

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

*Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992:

Art. 13 - A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. § 2.º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Observação: Caso o(a) declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome, deverá escrever “NADA A DECLARAR”.

Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração.

Porto Velho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

DECLARAÇÃO RELAÇÕES DE PARENTESCO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço _____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), especialidade de _____, por meio da Portaria n.º _____



_____, de _____, publicada no DOE-DPERO n.º _____, de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não tenho qualquer relação de parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da DPE-RO. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por estas declarações e assino a presente declaração. Porto Velho, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)